



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA – SEPLIN
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE APUCARANA

APRESENTAÇÃO

Constitui-se o presente documento no relatório do Plano Diretor de Desenvolvimento de Apucarana, destinado a fornecer o embasamento técnico necessário para as ações dos agentes públicos e privados voltadas ao desenvolvimento do Município, sobretudo nos seus aspectos físico-territoriais e administrativo-institucionais. A elaboração do trabalho foi iniciada em março de 2001, no âmbito Assessoria Municipal de Planejamento e Urbanismo - ASPLAN, e concluída em junho de 2002.

Por motivo de facilidade de consulta e conveniência de exposição, o documento foi dividido em duas partes, contendo a primeira uma síntese do diagnóstico, a estratégia e as propostas de intervenção sobre Apucarana, e a segunda compreendendo um anexo com as informações e as análises integrantes do diagnóstico a respeito do Município e seu processo de desenvolvimento.



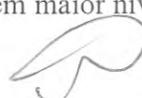
1. INTRODUÇÃO

A despeito de ter nascido como cidade projetada e sido objeto de quatro planos diretores - o primeiro elaborado em 1967 pela extinta CODEPAR, o segundo em 1977 pela Comissão Técnica Especial da Prefeitura Municipal, o terceiro em 1982 pelo escritório local da METRONOR e o quarto em 1994 pela ASPLAN - o que talvez faça de Apucarana um dos municípios mais planejados do País, pode-se dizer, sem medo de errar, que a Cidade, salvo em alguns breves períodos de sua história, cresceu sem planejamento, sob o império da improvisação, do descaso e, mesmo, da incompetência. Dadas as peculiaridades da base física onde está assentada a cidade, sobre espigões de relevo acidentado envolvidos por inúmeras nascentes, teria sido imprescindível que a expansão urbana, ao longo do tempo, fosse orientada segundo critérios rígidos quanto à interação com a base natural. Todavia, o que se verificou foi uma quase completa ausência de precauções de ordem técnica para assegurar que o crescimento a malha urbana ocorresse, não apenas, em sintonia com os preceitos de preservação ambiental, mas, sobretudo, obedecendo a requisitos mínimos de coerência e correção, do ponto de vista urbanístico.

Tal constatação expõe com clareza o fato de que não basta o Poder Público Municipal criar um organismo local de planejamento, nem contar com um plano diretor, nem, tampouco, transformar em leis as diretrizes desse plano, se não existir vontade política para colocar em prática as recomendações e normas do mesmo, pois as transformações da realidade indicadas pelo planejamento só acontecerão se a municipalidade, buscando a adesão da população, devotar-se inteiramente em implementá-las. Verifica-se que Apucarana exibe hoje sérias distorções em relação às diretrizes formuladas no passado para nortear seu processo de desenvolvimento e que essas anomalias, se não corrigidas, tendem a provocar disfunções capazes de comprometer irreversivelmente a viabilidade funcional e a qualidade física do seu espaço urbano. Identificar e caracterizar esses problemas e propor soluções ou, pelo menos, formular recomendações para a sua superação é o objetivo deste documento.

A presente abordagem constitui-se na revisão das diretrizes de desenvolvimento formuladas no Plano Diretor de 1994 atualmente em vigor, porém, como toda incursão no campo do planejamento urbano, obedeceu a procedimento metodológico envolvendo inicialmente a consulta bibliográfica, o levantamento de dados e o reconhecimento de campo preliminar do objeto de estudo, no caso, representado pelo Município de Apucarana. Na etapa seguinte do diagnóstico, partiu-se das conclusões do Plano Diretor de 1994, procurando-se atualizá-las para o ano 2000, o que permitiu identificar as características dominantes e os fatores com maior poder de explicação sobre os fenômenos observados no processo de desenvolvimento da cidade, destacando-se a identificação das deficiências que constituem pontos de estrangulamento ou vetores de entropia nesse processo, da mesma forma o levantamento dos aspectos positivos da realidade, a serem explorados no capítulo das propostas.

A elaboração do trabalho partiu da premissa de que um plano diretor constitui um “momento” no processo local de planejamento que pode coincidir com o seu ponto de partida ou representar um elo na corrente do mesmo, a exemplo do que ocorre quando da revisão de diretrizes estabelecidas - como é o caso do presente trabalho. Porém, em qualquer dessas hipóteses, o plano diretor representa um corte temporal na realidade, como se, ao longo de uma película de cinema fosse retirado um dos seus fotogramas para exame em maior nível de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

detalhe. Mais importante que o plano é o processo de planejamento e a estrutura institucional destinados a colocá-lo em prática e a proceder à sua avaliação e realimentação. No caso de Apucarana, afortunadamente, sua Municipalidade já dispõe de um organismo institucional – o Departamento de Planejamento Urbano - para a implementação das ações e recomendações indicadas pelo planejamento, havendo também - o que é mais importante - clara intenção política para a retomada desse processo.

Cabe registrar que o trabalho não envolveu uma abordagem multidisciplinar do objeto de estudo, tendo seu enfoque se limitado ao campo dos fenômenos físico-territoriais, e, mais especificamente, aos aspectos urbanísticos. Mesmo as incipientes análises efetuadas quanto a aspectos econômicos, tiveram por objetivo apenas subsidiar o entendimento da evolução urbana e da modulação dos seus vetores de crescimento ao longo do tempo, da mesma forma que, no capítulo das propostas, as indicações apresentadas quanto ao desenvolvimento econômico não pretendem ir além de recomendações genéricas sobre o assunto. A despeito de ter sido concluído em 30 de junho do corrente ano, o Plano adotou como referência temporal a data de 31 de dezembro de 2000, para efeito dos dados e informações utilizados, tendo estabelecido como horizonte de trabalho - quanto ao alcance das propostas - o final de 2010.

A elaboração do Plano acabou consumindo um período de 15 meses, o qual, sem dúvida, é um prazo longo para um trabalho dessa natureza, mas que não pôde ser encurtado, uma vez que a equipe envolvida com o mesmo, além de ter sido constituída por um número reduzido de pessoas, foi composta, em grande parte, por servidores públicos ocupantes de cargos na Administração Municipal, tendo que exercer outras funções além da elaboração do plano. Devido a essa limitação, a equipe optou por ater-se aos aspectos da realidade que julgou mais importantes para o entendimento dos fenômenos que engendraram as características apresentadas por Apucarana atualmente e mais funcionais para a instrumentação do processo de planejamento que se espera implementar. A equipe do plano foi integrada pelos seguintes profissionais.

Equipe técnica da SEPLIN

Engenheiro Civil	Herivelto Moreno
Engenheiro Civil	Ivo Gilberto Martins - Assessor chefe da ASPLAN
Advogado	José Luiz Alves Miguel
Arquiteta	Lara Cristina Andreoti Torres
Desenhista	Paulo César Mônaco Abalos
	Flávio Fernando Dias

Consultores

Arquiteta	Gislaine Elizete Beloto - Apresentação Gráfica
Arquiteto	José Vicente Alves do Socorro - Coordenação Geral e Redação Final

Com relação ao arcabouço jurídico que fornece embasamento institucional ao planejamento urbano, cabe destacar, primeiramente, a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 que, ao dispor sobre política urbana em seu Capítulo II, artigos 182 e 183, estabelece o princípio de que o município deve cumprir a função social de assegurar condições gerais para o desenvolvimento da produção, do comércio e dos serviços, bem como a plena realização dos direitos dos cidadãos, quais sejam o direito à saúde, educação, trabalho, moradia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

saneamento básico, transporte coletivo, segurança, lazer, qualidade ambiental, informação e participação no planejamento.

A Constituição do Estado do Paraná, por sua vez, no seu Capítulo II, Artigo 152 e parágrafos, ao tratar da política urbana, refere-se ao plano diretor como sendo o instrumento básico do planejamento a nível municipal, para a viabilização das políticas de desenvolvimento econômico, social e urbano. Também a Lei Orgânica do Município de Apucarana, no Capítulo II, artigos 129 ao 137, e respectivos parágrafos, e no Capítulo IV, artigos 138 e 140 e parágrafos, trata da política urbana, estabelecendo que o plano diretor abrangerá as funções da vida coletiva, em que se inclui habitação, trabalho, circulação, recreação, juntamente com os aspectos físicos, econômicos, sociais e administrativos do Município.

Em julho de 2001, foi sancionada pelo Presidente da República (com vigência a partir 11/10/2001), a Lei n.º 10.257/01 - chamada de Estatuto da Cidade - que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais da política urbana no País, através de normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. O Estatuto da Cidade coloca à disposição do poder público municipal um valioso elenco de instrumentos legais, destinado a possibilitar-lhe a efetiva e eficaz gestão do meio urbano, estabelecendo que o emprego desse instrumental depende de sua inclusão em plano diretor previamente aprovado.

O plano diretor, como parte integrante do processo local de planejamento, portanto, passa a ser doravante o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo todas as propostas orçamentárias da Administração Municipal incorporar as diretrizes e prioridades nele contidas. Sendo o elemento estratégico na implementação da política de desenvolvimento do Município, deve ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade diretamente interessada ou envolvida na questão do desenvolvimento. Através dele e levando-se em conta as características do meio ambiente e o montante dos recursos disponíveis, são formuladas diretrizes de ação para intervenção na realidade, objetivando introduzir transformações sociais, econômicas e físico-territoriais, voltadas à satisfação dos anseios da sociedade.



2. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

Os levantamentos e análises desenvolvidos na etapa do diagnóstico do presente trabalho permitiram caracterizar o atual estágio de desenvolvimento de Apucarana, com a identificação da natureza e extensão dos problemas que atualmente condicionam o seu crescimento e afligem sua população, com o reconhecimento dos “pontos fortes” e das potencialidades do Município, bem como com a percepção das possíveis soluções para esses problemas e para o aproveitamento dessas potencialidades.

No presente item procura-se efetuar uma síntese dessas análises, para possibilitar ao leitor a construção de uma visão globalizada sobre o processo de desenvolvimento vivido por Apucarana no presente, a qual será de grande valia para a compreensão do conjunto de propostas que serão apresentadas em seqüência, destinadas a orientar as ações e investimentos do Poder Público e de particulares, com vistas a disciplinar e potencializar o crescimento do Município.

2.1. CENÁRIO DEMOGRÁFICO

A nível nacional, os dados dos censos demográficos de 1991 e 2000 revelam que, apesar da queda na taxa de crescimento populacional em todas as regiões do País, persistiu o incremento no índice de urbanização verificado em décadas anteriores, passando a população das cidades a representar mais de 80,0% da total, porém com uma aglutinação cada vez maior de pessoas nos municípios satélites dentro dos aglomerados metropolitanos e nos centros de porte médio do interior. No Estado do Paraná nesse período, inversamente ao que ocorreu ao nível da Região Sul, houve uma aceleração na taxa de crescimento demográfico, mas com o mesmo aumento proporcional da população urbana verificado no restante do País, cuja participação no conjunto da população total também já supera os 80,0%. Essa população, todavia, encontra-se fortemente concentrada, já que de cada 10 paranaenses, nada menos que 5 vivem em apenas 26 das suas maiores cidades, a exemplo de Apucarana.

Entre os censos de 1980 e 1991 Piraquara ultrapassou Apucarana no “ranking” dos maiores centros urbanos do Estado, tendo ambas, porém, perdido posições para outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, o que remeteu Apucarana para a 12ª posição da lista em 1991. Entre esse ano e 2000, o Município de Piraquara foi desmembrado para dar origem ao de Pinhais, o que, entretanto, não foi suficiente para beneficiar Apucarana, uma vez que a grande maioria da população de Piraquara pertencia a Pinhais, a qual cresceu a uma taxa bastante elevada no referido intervalo, enquanto a de Apucarana experimentou grande redução em seu ritmo de crescimento. Preocupa, por isso, a inércia econômica e demográfica na região da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI que, em grande medida, fornece sustentação para a economia de Apucarana, não sendo de seu interesse, por isso, que essa região permaneça com baixo dinamismo econômico e com um contingente demográfico em declínio ou estagnado.

Paralelamente ao que ocorre no País e no Estado, o crescimento demográfico de Apucarana tem-se caracterizado pelo aumento proporcional das pessoas com mais de 65 anos e a redução relativa da população infantil. Esses fatos combinados indicam que deverá diminuir a ênfase na construção de novas creches e escolas no futuro, devendo aumentar a demanda por albergues e asilos para pessoas da terceira idade desabrigadas, bem como por





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

serviços médico-odontológicos voltados às demandas dessa clientela, sobretudo a de baixa renda. O amadurecimento da população, que também fez crescer o contingente da População em Idade Ativa, torna necessária a implementação de políticas voltadas à ampliação do mercado de trabalho e melhoria da qualificação da mão-de-obra, destinando-se essa última providência não só aos jovens que ingressam na idade produtiva, como também para a reciclagem de desempregados que não conseguem mais encontrar colocação em suas ocupações originais.

Apucarana é o décimo segundo município mais populoso e possui uma das maiores densidades demográficas do Estado, porém, 93,0% do seu contingente demográfico estão localizados no meio urbano, sendo a ocupação da zona rural bastante rarefeita. A densidade média na zona urbana também é baixa, com uma grande concentração populacional em algumas poucas zonas, enquanto o restante da malha urbana apresenta índices de ocupação bastante reduzidos, principalmente na periferia, onde, por outro lado, é grande o ritmo de crescimento demográfico. A zona central, que congrega a maioria dos edifícios altos da Cidade, apresenta áreas com redução de população, evidenciando crescente especialização em torno do comércio, à custa do uso residencial, o que configura um indesejável “esvaziamento” na animação e no movimento de pessoas no centro.



2.2. CENÁRIO ECONÔMICO

Durante a primeira metade dos anos 90 as atividades produtivas de Apucarana experimentaram uma forte retração, pautada pela redução das atividades agrícolas, pelo aumento no número de indústrias fechadas e pela estagnação do setor de comércio e serviços. Os modestos resultados apresentados pela economia urbana do Município nesse período provavelmente refletiram a crise institucional vivida pelo País em 1992 e a instabilidade econômica derivada do Plano Real, cuja implantação em 1994 trouxe, como uma das suas principais consequências, o fim das alternativas de ganhos inflacionários. Entretanto, a partir do ano de 1997 pôde ser observada uma recuperação nas atividades produtivas urbanas do Município, determinada, ao que tudo indica, pelas condições favoráveis verificadas na conjuntura econômica do País. Os dados compulsados revelam estar sendo inaugurado um período de dinamismo para a economia de Apucarana, cuja continuidade, todavia, será condicionada à permanência do cenário desenvolvimentista observado a nível nacional.

Do ponto de vista setorial, persistem as dificuldades nas atividades agro-pecuárias que o Município e o Norte do Paraná vêm enfrentando desde a década de 70 e que se agravaram no presente decênio depois da adoção do Plano Real. No âmbito regional, todavia, a fragilidade representada pela dependência à monocultura do café, característica do período inicial de colonização, foi superada com a diversificação da pauta produtiva observada no conjunto da Região, inclusive com algum grau de especialização por sub-regiões. Esse fato significa um fortalecimento da base de sustentação do pólo regional, uma vez que as crises que eventualmente venham a afetar o produto dominante de uma de suas sub-regiões de influência podem ser compensadas pelo desempenho favorável de outras, cujos produtos tenham permanecido imunes a tais eventos negativos.

O setor industrial, por sua vez, vem apresentando uma expansão modesta nos últimos anos, tanto em relação à abertura de novas empresas, quanto ao número de construções licenciadas para esse fim. Auspicioso, porém, é o fato do atual estágio de industrialização do Município estar sendo baseado em pequenas e médias empresas, sobretudo do ramo de confecções, uma vez que, no atual estágio de desenvolvimento industrial de Apucarana, é preferível que sejam criadas 50 indústrias, por exemplo, com 20 empregados cada uma, do que uma única grande empresa com 1.000 postos de trabalho. Observa-se que, tão importante quanto o aumento no número de novas indústrias e a descontração do perfil industrial é o fato de ter havido uma alteração na composição do número de estabelecimentos por gênero, a qual retrata uma redução proporcional das indústrias tradicionais em favor das chamadas indústrias dinâmicas, o que traduziria o início de uma saudável desvinculação do setor em relação às atividades agro-pecuárias e que o estaria resguardando dos desequilíbrios que periodicamente soem acometer a base agrícola regional.

No que se refere ao setor comercial, a par dos resultados positivos apresentados pelo comércio varejista nos últimos anos da década passada, sobressai, como tendência de importância estratégica para o Município, o crescimento do seu setor de comércio por atacado, o que reflete o fortalecimento de Apucarana como um dos principais pólos atacadistas do Norte do Paraná, tanto na comercialização da produção agrícola regional, quanto na distribuição de produtos industrializados para essa região e que poderia estar significando o início da retomada do posto de grande centro atacadista a nível nacional que o Município ocupou no passado. Com respeito ao setor de serviços, paralelamente à abertura de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

um significativo número de novos estabelecimentos, verifica-se a necessidade de Apucarana transformar-se em um centro de prestação de serviços especializados de alto nível, dentre os quais destacam-se os de ensino superior.

Para preencher essa condição de centro regional de prestação de serviços, todavia, Apucarana ainda precisa dotar-se de determinados equipamentos compatíveis com os requisitos desse papel, dentre os quais destaca-se o transporte aéreo comercial que em anos passados operou regularmente no Município, o qual, atualmente, está a requerer a mobilização de suas lideranças para que este volte a integrar as rotas da aviação comercial. Outra medida importante é a construção de um centro de convenções de porte regional e de uma biblioteca municipal multimídia informatizada, além da criação de novas opções de lazer e entretenimento na cidade, não só para seus moradores, como para as pessoas que a visitam a serviço, a negócios ou a passeio. Essa última providência também se ajusta ao objetivo de incentivar o turismo em Apucarana, segundo o pressuposto de que cada dia a mais que se conseguir reter um visitante na cidade, significará uma diárida suplementar em seus hotéis, sem falar nos gastos efetuados no comércio, restaurantes e em outros serviços locais.



2.3. CENÁRIO FÍSICO-TERRITORIAL

Do ponto de vista da estrutura urbana, Apucarana vem apresentando um ritmo de crescimento continuado desde o início da década de 90, caracterizado mais pela proliferação de loteamentos, do que pelo licenciamento de novas construções, encontrando-se hoje uma grande quantidade de lotes vagos no quadro urbano. Tal processo, todavia, ressente-se da falta de um elenco de leis urbanísticas completo e atualizado para lhe dar o suporte técnico adequado, principalmente quanto ao uso e ocupação do solo, motivo pelo qual as disfunções que vêm penalizando a cidade desde a emancipação política do Município, persistem no presente, com a produção de espaços insatisfatórios quanto ao desenho urbano, à proteção ambiental e à infra-estrutura instalada, em dissonância com o nível qualitativo observado no projeto original da cidade.

Com respeito à ocupação do solo, o modelo de assentamento vigente apresenta aspectos preocupantes, com a diluição da população em um quadro urbano exageradamente superdimensionado e que se traduz, como já referido, em uma densidade de ocupação do solo bastante rarefeita. Tal disfunção acarreta a fragmentação do tecido urbano e o aumento nos custos sociais de urbanização, dificultando a implantação de infra-estrutura por parte do Poder Público, o que penaliza pecuniariamente toda a população da cidade e trabalha em sentido contrário à elevação de seus padrões de qualidade de vida. A baixa densidade demográfica média recomenda a redução da superfície do perímetro legal, não só para adequá-lo ao crescimento esperado da população, mas, igualmente, para submetê-lo às restrições de caráter ambiental que se impõem à expansão do quadro urbano da Cidade.

Ademais, verifica-se o desajuste desse perímetro em relação às tendências espontâneas de crescimento da Sede Municipal, estando ele muito folgado em alguns de seus setores e já próximo da saturação em outros, principalmente no quadrante leste. Paralelamente, constata-se que os diversos usos presentes na malha urbana sofrem de estruturação deficiente, causada pelos seccionamentos que os inúmeros cursos d'água, os dois ramais ferroviários e algumas reservas florestais produzem na mesma, resultando em descontinuidades na ocupação do solo que mantém bairros segregados entre si e condena seus moradores ao isolamento social, além de interrupções viárias que prejudicam a organização funcional da cidade e a implantação de infra-estrutura, contribuindo, ambas, para rebaixar a qualidade do seu espaço urbano.

Quanto ao uso do solo, o desenvolvimento da cidade, ao longo do tempo, imprimiu ao seu espaço urbano um arranjo funcional peculiar, condicionado tanto pelas características de sua base física, como pela concentração de atividades em algumas de suas áreas, podendo-se dizer que hoje tal zoneamento encontra-se estruturado de modo não satisfatório em termos da articulação espacial dessas zonas, as quais, embora corretamente definidas a partir dos critérios de usos predominantes e de agluturação de usos afins e separação de usos conflitantes, acabaram se posicionando na Cidade de modo a provocarem efeitos nocivos entre si e sobre o tecido urbano como um todo, não só pela geração de fluxos de tráfego pesado no interior da zona urbana, como pela produção de perturbações de ordem ambiental que agride as áreas vizinhas. Tais disfunções são representadas, basicamente, pela localização de unidades industriais e atacadistas próximas ao centro, em virtude desses estabelecimentos, que antes eram periféricos à malha urbana, terem passado a ocupar uma posição relativamente central na mesma, com a sua expansão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

O comércio e os serviços localizados na área central atendem satisfatoriamente tanto a população local quanto à das cidades vizinhas, enquanto aqueles situados ao longo dos eixos comerciais, destinados a ofertar às populações dos bairros os bens e serviços de que necessitam, vem sendo criados pela Câmara Municipal com excessiva prodigalidade, sob a denominação de “zonas comerciais”, o que tem provocado concorrência nociva com o comércio da zona central, além de contribuir para desvirtuar as características das zonas residenciais a que servem. Em função disso, é necessário o disciplinamento na criação desses eixos, através da introdução de medidas normativas na lei de uso e ocupação do solo que evitem a repetição de tal anomalia no futuro, sendo preciso também exigir o recuo do alinhamento predial nas novas construções comerciais nesses eixos, para que não haja a descaracterização das zonas residenciais que atravessam. O uso industrial, por sua vez, contempla praticamente todos os acessos viários da Cidade, através de áreas que, apesar de bem localizadas, encontram-se à beira da saturação, havendo necessidade de se providenciar em futuro próximo novas áreas para atender a demanda de terra por parte das indústrias interessadas em instalar-se, ou ampliar suas instalações em Apucarana.

As áreas verdes constituem um dos principais atributos da base física de Apucarana, cujo coeficiente de 29,2m² por habitante é um dos mais altos do País, o que representa um potencial extremamente promissor para o embelezamento da paisagem e para a criação de estruturas ambientais voltadas à recreação e ao lazer, tanto da população local, quanto das cidades vizinhas. Entretanto, a lei de loteamentos em vigor, ao considerar as praças como integrantes do sistema viário, acabou levando os loteadores a eliminá-las nos projetos dos novos parcelamentos, para efeito de maximizar a área líquida aproveitável em seus empreendimentos, o que está a demandar uma reformulação na referida lei no sentido de que seja exigida nos novos loteamentos a previsão de áreas especificamente destinadas à recreação e ao lazer ao ar livre para seus moradores, bem como para que não haja rebaixamento na relação de área verde por habitante na Cidade.

A ocupação dos quase 75,0km de fundos de vales internalizados à malha urbana, que na atual legislação urbanística do Município não são protegidos por nenhum dispositivo legal específico, é motivo de preocupação, havendo consenso de que há necessidade de se alterar as leis de uso e ocupação do solo e de loteamentos, para que ambas sejam dotadas de instrumentos capazes de assegurar a preservação e a valorização desses espaços. De qualquer modo, o estado de conservação das matas ciliares em torno das cabeceiras e ao longo dos vales desses cursos d’água é bastante precário, sendo necessária uma política firme por parte da Administração Municipal visando à preservação da mata existente e sua recomposição, onde já tiver desaparecido, sobretudo nas áreas de propriedade do Município.

Em relação ao sistema viário, o traçado fluente e bem dimensionado das vias no plano original da cidade deixou de ser reproduzido nos loteamentos que lhe sucederam, nos quais os arruamentos passaram a ser projetados visando apenas o maior aproveitamento possível de lotes, resultando em vias truncadas, estreitas, sem calçamento e em desacordo com a topografia. A fragmentação do tecido urbano e a ausência, no âmbito da Prefeitura, de um projeto de diretrizes viárias para orientar o traçado de ruas nos novos loteamentos, contribuiu para a falta de acessibilidade, conectividade e fluidez viária nesses novos parcelamentos, fazendo com que a cidade, de longa data, se destacasse pela precariedade do seu sistema de circulação. Além disso, com o crescimento da malha urbana no passado, algumas obras importantes deixaram de ser realizadas pela Municipalidade, observando-se hoje diversas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

deficiências na sua estrutura viária que demandam investimentos do Poder Público, destinados a melhorar as condições de acessibilidade intra-urbana.

Quanto à infra-estrutura, Apucarana dispõe de um acervo de redes de infra-estrutura compatível com a sua escala urbana, devendo-se fazer referência, contudo, à ausência de dispositivos adequados de dissipação de energia hídrica nos pontos de lançamento dos emissários do sistema de drenagem pluvial, o que tem contribuído para o surgimento de processos erosivos importantes nesses locais. Do mesmo modo, cabe comentar o fato de que, apesar dos investimentos feitos pelo Governo do Estado para ampliar a rede de esgotos, a população servida por essa benfeitoria ainda se encontra muito abaixo do indicador recomendado de atendimento a, no mínimo, 80,0% da população abastecida por água, o que compromete sobremaneira o padrão de qualidade sanitária da cidade e aponta para a necessidade urgente das lideranças políticas e empresariais do Município pressionarem o poder Público Estadual para que a SANEPAR incremente os seus investimentos quanto à expansão da rede de esgotos na cidade.

É necessário ressaltar que a Lei Federal 9.785/99, que rege a aprovação de loteamentos, exige, nos novos parcelamentos, a execução das redes de energia elétrica e iluminação pública, distribuição de água potável, coleta de esgotos domiciliares e drenagem pluvial, o que deverá contribuir decisivamente para a elevação dos padrões de qualidade urbana ao nível das cidades do País. Por isso, é extremamente importante que a Administração Municipal persista na exigência desses elementos de infra-estrutura nos novos loteamentos, sendo de suma importância também a inclusão da obrigatoriedade de pavimentação viária na legislação municipal pertinente, para assegurar que os bairros da periferia desfrutem da mesma qualidade encontrada nas áreas do projeto original da cidade, sem ônus para o conjunto da população apucaranense.



2.4. CENÁRIO ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

Com respeito ao instrumental de leis que cuidam da gestão territorial no Município, a primeira sistematização da legislação urbana ocorreu em 1968, como fruto do plano diretor elaborado em 1967, a qual era constituída pelas leis do perímetro urbano, zoneamento, loteamentos, edificação e posturas. Quando da elaboração do segundo plano diretor em 1977, pela Comissão Técnica Especial constituída pela Prefeitura Municipal, foi aprovado um novo pacote de leis urbanísticas, sendo a Lei nº. 082/77 referente ao Código de Obras, a nº. 086/77 relativa ao Parcelamento do Solo e a de nº. 083/77 correspondente ao Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, a qual, embora bastante modificada, ainda se encontra em vigor. Com respeito ao plano diretor elaborado pelo escritório do METRONOR, fazia parte de seu conjunto de propostas uma coletânea de minutas de leis destinadas a substituir a legislação de 1977 que, entretanto, não chegou a ser apreciada pelo Legislativo Municipal. Em 1995, um ano após a elaboração do quarto plano diretor, foi aprovado um novo pacote de leis urbanísticas que, com várias alterações e adendos, teve sobrevida até o presente, exceção feita à Lei de Uso e Ocupação do Solo que, como já comentado, é basicamente a mesma de 1977.

O conjunto de leis em questão não envolve o instrumental legal completo para o adequado controle da apropriação, uso e ocupação do solo no Município, uma vez que sem uma Lei de Uso e Ocupação do Solo atualizada, não existe a possibilidade de se disciplinar corretamente a localização de usos na cidade, a exemplo daqueles nocivos à vizinhança ou conflitantes entre si, nem de se regular adequadamente a relação das edificações com os respectivos lotes, com os logradouros e com a vizinhança, sem falar que, em muitos casos, as modificações na legislação vigente, depois de 1995, introduziram em seu texto distorções que desvirtuaram sua integridade. Ademais, pelo fato dessas leis traduzirem o objetivo de implementação do modelo urbanístico proposto no Plano Diretor de 1994, terão que ser revistas, em função da elaboração do presente trabalho, cujas propostas irão requerer um conjunto de leis próprio, voltado à sua materialização.

Duas outras questões relevantes quanto aos aspectos legais dizem respeito a problemas de divisões administrativas no território Municipal. O primeiro desses problemas refere-se à dúvida na definição da divisa entre os municípios de Apucarana e Arapongas, no trecho em que a mesma corta a BR-369 através de uma linha seca, dúvida essa que precisa ser dirimida com urgência, uma vez que há fortes indícios de que a alternativa mais procedente favoreceria Apucarana nessa disputa e, como aí está localizado o seu Parque Industrial Norte de Apucarana, qualquer ganho de área nessa região seria extremamente benéfico para o Município. O segundo desses problemas corresponde à inadequação das divisas entre o Distrito-Sede de Apucarana e os Distritos de Pirapó, Vila Reis e Correia de Freitas, as quais foram delimitadas há mais de quarenta anos e hoje, com o crescimento da Cidade verificado nesse período, a sua malha urbana ultrapassou em muito aquelas divisas, principalmente em relação a Correia de Freitas, onde a área que invadiu o território do Distrito já abriga mais de 4.000 habitantes, fato que requer medida legal por parte da Municipalidade envolvendo a redefinição dessas divisas, para adequá-las à atual configuração espacial das áreas urbanizadas do Município.

No tocante aos sistemas de levantamento, geração e processamento de informações, destaca-se a importância que teria um sistema de geoprocessamento para a Administração Municipal, o qual constitui poderoso instrumento para operacionalizar as análises sobre a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

realidade local, embasar os planos e projetos destinados ao desenvolvimento urbano e alimentar o processo de tomada de decisões voltadas à gestão do território. Afora isso, sobressai como medida de grande importância para a saúde financeira da Municipalidade, a atualização do cadastro imobiliário urbano, o qual, segundo apurado nos levantamentos efetuados, encontra-se defasado, levando à evasão tributária que debilita a capacidade de investimento do Município e à injustiça fiscal que penaliza o contribuinte.

Outro aspecto que está a exigir um posicionamento firme da Administração Municipal refere-se à necessidade de ser criado um quadro de fiscais, principalmente no tocante ao controle dos processos de apropriação, uso e ocupação do solo, visando assegurar o efetivo cumprimento da legislação urbanística em vigor e debelar a prática de edificações clandestinas que ainda persiste na Cidade. Também deve ser ampliado o número de servidores componentes do serviço de análise de projetos e criado o quadro de técnicos do órgão municipal de planejamento.

APUJCARATAMA

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO



MAPA 1.1 SÍNTSE DO DIAGNÓSTICO

- Conflito de tráfego
- Transp. pesado área central
- Barreira rodoviária
- Falta de ligação
- Falta segurança linha
- Conclusão do anel viário
- Transmissão energia elet.
- Erosão
- Altas declividades limit
- Área de preservação ambiental
- Compartimentos estanques
- de ocupação urbana

0 500 1000 1500m

